DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Aviso de Licitação	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 293, DE 9 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular à servidora municipal Rosangela Reis Fernandes, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo nº 2.193/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 6 (seis) meses de licença para tratar de interesse particular à servidora municipal ROSANGELA REIS FERNANDES, RG nº 13.128.034-X, prontuário nº 2629, nos termos do artigo 89, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. A licença deverá ser gozada no período de 15/07/2020 a 14/01/2021, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo da servidora.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 1296/2020, Pregão Presencial nº 21/2020

Ata de Registro de Preços nº 16/2020, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: C.R. ANÁLISES CLÍNICAS S/S – LTDA – CNPJ Nº 60.242.351/0001-30; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIAS CLÍNICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA SUS E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E PREPARO DE AMOSTRAS CONFORME O PROTOCOLO DA INSTITUIÇÃO DE REFERÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAIS COMO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 150.454,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais); período de vigência: 07 (sete) meses, iniciando-se em 01/07/2020 e com término em 31/01/2021. Data da Assinatura: 01 de Julho de 2020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Julho de 2020 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - PROCESSO Nº 1446/2020

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EPP, CONFORME LEI 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE UROSTOMIA, BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL E FITAS PARA CONTROLE GLICÊMICO, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03 de Agosto de 2020, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 10 de Julho de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 - PROCESSO Nº 1121/2020

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EPP - CONFORME LEI 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04 de Agosto de 2020, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 10 de Julho de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Outros Atos

CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA – 2020

O Município de Borborema, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, realiza o CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE BORBOREMA.

Para este fim, serão cadastrados, de forma autodeclaratória, por meio eletrônico ou presencial, todos que produzem, promovem e trabalham com cultura e arte, assim como coletivos, espaços culturais e entidades, com a intenção de mapear e disponibilizar para o grande público um inventário das ações culturais, seus agentes e espaços.

REGULAMENTO

1. DO PRAZO, OBJETIVOS E ORIENTAÇÕES GERAIS

a) A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo realiza, a partir de 13 de julho de 2020, o CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE BORBOREMA, nos termos do Decreto nº 5.802, de 8 de julho de 2020.

b) As informações buscam conhecer e mapear instituições, entidades, espaços, atividades, festas e manifestações culturais, artistas, grupos, agentes,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

promotores, produtores e prestadores de serviços da área de cultura.

c) As informações coletadas e sistematizadas serão publicas no Diário Oficial Eletrônico do município de Borborema e servirão para compor diagnóstico e base para o desenvolvimento de ações culturais.

d) Podem se cadastrar os residentes em Borborema, que desenvolvam atividades nos segmentos de arte e cultura.

e) Os interessados poderão cadastrar-se em mais de uma área de atuação, desde que usem um formulário para cada inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 PESSOA FÍSICA

a) Artistas, produtores, promotores, colecionadores, artesãos, profissionais da área cultural.

b) Informações exigidas: Identidade, comprovante de residência e comprovação curricular resumida (realizado pelo próprio formulário).

2.2 PESSOAS JURÍDICAS

a) entidades, associações de classe, agremiações, ONG's, produtoras, agências e empresas nas áreas em questão. Equipamentos: arquivos, auditórios, bibliotecas, centros culturais, centros comunitários, espaços alternativos para a realização de atividades artístico-culturais, escolas de arte, instituições culturais, museus, teatros, entre outros.

b) Informações exigidas: CNPJ da entidade e documentos do representante legal da pessoa jurídica, RG, CPF, comprovante de residência, último contrato social (pessoa jurídica com fins lucrativos) ou Ata de fundação e posse da diretoria (pessoa jurídica sem fins lucrativos), e Comprovação Curricular (para as atividades relativas ao cadastro).

2.3 GRUPOS CULTURAIS/COLETIVOS

a) Informações exigidas: Comprovante de residência do representante e comprovação curricular resumida do grupo.

2.4 Os documentos apresentados são de uso exclusivo e sigiloso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo com livre acesso do Conselho Municipal de Cultura. Os formulários estarão disponíveis, a partir de 13 de julho de 2020, nos dois formatos abaixo:

a) Formato eletrônico, que poderá ser impresso ou preenchido e enviado através do link https://bit.ly/CadastroCulturalPF (para pessoa física), https://bit.ly/CadastroCulturalPJ (pessoas jurídicas e grupos coletivos), devendo ser feita à comprovação dos documentos, quando necessário, junto a Divisão de Cultura no Museu Histórico Municipal Profª. Rosina Caricari Inaco, situado a Rua João Bento dos Passos, nº 98.

b) Formato presencial, a ser realizado na Divisão de Cultura, Museu Histórico Municipal Profª Rosina Caricari Inaco, situado a Rua João Bento dos Passos, nº 98. Na ocasião, deverá ser feita a comprovação dos documentos pessoais quando necessários.

6. DO PREENCHIMENTO, E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

a) É de inteira responsabilidade dos inscritos o teor e a veracidade das informações cadastradas, cabendo a Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo averiguar e esclarecer dúvidas sobre quaisquer questões capazes de comprometer a qualidade dos dados coletados e/ou disponibilizados.

b) Compete ao Conselho Municipal de Cultura validar o presente Cadastro Cultural, que poderá realizar fiscalização in loco para confirmação das informações.

c) Uma vez preenchida, enviada e confirmada, a inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE BORBOREMA, é de ciência do inscrito que os dados fornecidos serão disponibilizados em cadastro de domínio público.

d) Todas as inscrições, bem como os direitos de reprodução e divulgação serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo do município de Borborema.

e) A inscrição neste cadastro implica a aceitação de todas as condições do presente edital, devendo, os casos omissos, serem resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

f) Maiores informações poderão ser obtidos na Divisão de Cultura - Fone: (16) 3266-3498, no horário das 8h às 12h e das13h00 às 16h. E-mail: cultura@borborema.sp.gov.br.

Borborema, 10 de julho de 2020.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo